



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/19 TA 05/22

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/19 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS VISANDO ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, São João da Boa Vista, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP e por seu Diretor Municipal de Esportes, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro a **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.836.369/0001-04, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Av. Rodrigues Alves, nº 595, Sala 02 - Rosário, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Silval Camargo**, portador do RG 9.032.767-6 e CPF 718.043.318-72 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Esportes constante do Proc. Adm. 11249/19, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente com a **ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE**, conforme proposta e termo de referência (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/01/2023 e com término previsto para **31/12/2023**.

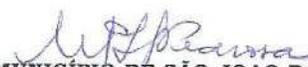
2.2. - Fica alterada a Cláusula Oitava do termo inicial, para alteração do gestor da parceria, passando a constar a seguinte redação:

"8.1. Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, fica designado como Gestor da parceria o servidor **Luan Marques Romero**, portador do CPF 401.004.688-02."

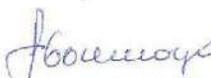
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/19, inclusive seu valor de repasse de **R\$ 247.860,00** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sem prejuízo de ocorrência de reajuste no período próprio e nos termos da parceria.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 21 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita
Municipal
CONCEDENTE


DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Marcelo Siqueira
Diretor


LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS
Silval Camargo
PROPONENTE


Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração

TESTEMUNHAS: 1) 
Tamyres Lopes Santamarina Barros
RG. 40.921.641-0 SSP/SP
CPF. 229.599.178-12

2) 
Luan Marques Romero
RG. 46.779.017-0 SSP/SP
CPF. 401.004.688-02



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/19 TA 05/22

OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 247.860,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) / **R\$ 1.170.720,00** (um milhão, cento e setenta mil, setecentos e vinte reais)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 21 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Silval Camargo

Cargo: Presidente

CPF: 718.043.318-72

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

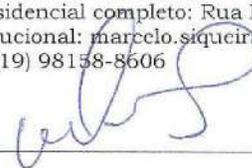
Assinatura: _____

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração



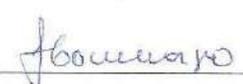
Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

Nome: Marcelo Siqueira
Cargo: Diretor do Departamento de Esportes
CPF: 264.483.738-37 RG: 23.292.740-6
Data de Nascimento: 21/11/1976
Endereço residencial completo: Rua Nadir Chaim, n°. 477, Recanto Do Lago – São João da Boa Vista/SP.
E-mail institucional: marcelo.siqueira@saojoao.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 98158-8606

Assinatura: 

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Silval Camargo
Cargo: Presidente
CPF: 718.043.318-72 RG: 9.032.767-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 12/05/1948
Endereço residencial completo: Rua Dorival Blota, n°. 85, Apto. 13, Jd. Nova São João – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: futebolliganjoanense@gmail.com
E-mail pessoal: vavacamargo12@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3622-2993 / 98292-7907

Assinatura: 


Thamires Cristina Monteiro Maciel
Diretora
Departamento de Administração